



**COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES,
DISCENTES E NÃO DOCENTE NO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM**

– ATA N.º 4 –

A 03 de junho de 2025, reuniu, pelas 15:00h, na Sala de Reuniões, da Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS), a Comissão Eleitoral designada por despacho do Conselho Geral, de 24 de fevereiro de 2025, para efeito do disposto no artigo 18.º, do Regulamento para a Eleição dos Representantes dos Docentes, Discentes e não Docentes no Conselho Geral do IPSantarém, aprovado pelo Conselho Geral, na reunião de 24 de fevereiro de 2025 (adiante designado simplesmente de Regulamento Eleitoral), com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Verificação do cumprimento das deliberações tomadas pela Comissão Eleitoral na reunião anterior.
2. Verificação dos documentos remetidos pelas Mesas de Voto, conferência dos boletins de voto e apuramento dos resultados finais;
3. Discussão de outros assuntos de interesse para o processo eleitoral.

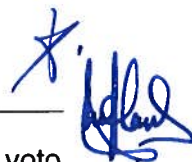
Estiveram presentes todos os elementos designados para a Comissão Eleitoral (CE), tal como se pode constatar da lista de presenças, que se anexa e passa a constituir o doc.1 da presente ata.

Quanto ao Ponto 1 da OT “*Verificação do cumprimento das deliberações tomadas na reunião anterior*”, deu-se conta das diligências efetuadas em cumprimento das deliberações tomadas na reunião anterior, isto é:

- a) “*Notificar os representantes das listas apresentadas, comunicando-lhes a sua admissão*” (cf. Notificações efetuadas, que se anexam como sendo o doc. 2);
- b) “*Garantir a sua publicitação no sítio do IPSantarém na Internet e afixação nos locais de estilo em uso nas Unidades Orgânicas e Serviços do IPSantarém*” (cf. Evidências da publicitação das listas admitidas no sítio do IPSantarém e do seu envio para todas as Unidades Orgânicas (UO), que se anexam como sendo o doc. 3 da presente ata);

Complementarmente foram, ainda, anexados os seguintes documentos:

- a) Modelo de Voto utilizado no Ato Eleitoral (que se anexa como sendo o doc. 4);



- c) Despacho de constituição das Mesas de Voto (cf. Constituição das mesas de voto por UO/Serviço, solicitadas às UO/Serviços e remetidas ao Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, para efeitos de elaboração do despacho previsto no artigo 15.º n.º 4 do Regulamento Eleitoral, que passam a constituir o doc. 5);
- d) Informações prestadas a todas/os as UO/Serviços sobre o Ato Eleitoral e elementos remetidos para as/os Escolas/Serviços para garantir o Ato Eleitoral (cf. Proposta das informações, que se anexam como sendo o doc. 6).

Terminada esta tarefa prévia de verificação das diligências efetuadas passou-se, de imediato, ao Ponto 2 da OT, isto é, “*Verificação dos documentos remetidos pelas Mesas de Voto, conferência dos boletins de voto e apuramento dos resultados finais*”, por conta do qual foi efetuada a verificação de todos os documentos remetidos pelas UO/Serviços, aferir da admissibilidade das deliberações, eventualmente, tomadas pelas mesas eleitorais, de forma a fazer-se o apuramento final da votação, com a consequente elegibilidade dos elementos das listas apresentadas, de acordo com a aplicação do método de Hondt, de acordo com o estabelecido no artigo 18.º do supra referido Regulamento Eleitoral.

Da leitura das atas de apuramento parcial entregues pelas UO/Serviços (e que passam a ser os docs. 7 a 13 da presente ata) resulta que o ato eleitoral decorreu com absoluta normalidade, não havendo nenhuma reclamação/ocorrência a registar.

Assim, nada havendo a assinalar, em termos de reclamações, ocorrências e/ou incidentes passou-se, de imediato, à operação de verificação da conformidade dos documentos recebidos e apuramento dos resultados eleitorais, o que foi feito, nos termos seguintes:

ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTARÉM (ESAS):

Para um total de: **988** Eleitores inscritos (41 – Docentes; 41 – Ñ Docentes; 906 – Discentes)

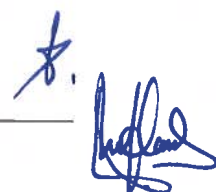
Votaram: **100** Eleitores (21 – Docentes; 17 – Ñ Docentes; 62 – Discentes)

Dos quais:

07 foram votos em branco (3 – Docentes; 1 – Ñ Docentes; 3 – Discentes)

0 foram votos nulos

Foram apurados os seguintes resultados:

**DOCENTES:****LISTA A: 09 Votos****LISTA B: 09 Votos****NÃO DOCENTES:****LISTA A: 16 Votos****DISCENTES:****LISTA A: 59 Votos****ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR (ESDRM):**

Para um total de: **1.246** Eleitores inscritos (40 – Docentes; 21 – Ñ Docentes; 1.185 Discentes)

Votaram: **62** Eleitores (24 – Docentes; 19 – Ñ Docentes; 19 – Discentes)

Dos quais:

14 foram votos em branco (2 – Docentes; 8 – Ñ Docentes; 4 – Discentes)

0 foram votos nulos

Foram apurados os seguintes resultados:

DOCENTES:**LISTA A: 10 Votos****LISTA B: 12 Votos****NÃO DOCENTES:****LISTA A: 11 Votos****DISCENTES:****LISTA A: 15 Votos****ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM (ESES):**

Para um total de: **871** Eleitores inscritos (39 – Docentes; 23 – Ñ Docentes; 809 – Discentes)

Votaram: **75** Eleitores (28 – Docentes; 18 – Ñ Docentes; 29 – Discentes)

Dos quais:

07 foram votos em branco (0 – Docentes; 5 – Ñ Docentes; 2 – Discentes)



1 foram votos nulos (Discentes)

Foram apurados os seguintes resultados:

DOCENTES:

LISTA A: 18 Votos

LISTA B: 10 Votos

NÃO DOCENTES:

LISTA A: 13 Votos

DISCENTES:

LISTA A: 26 Votos

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DE SANTARÉM (ESGTS):

Para um total de: **1.651** Eleitores inscritos (40 – Docentes; 18 – Ñ Docentes; 1593 Discentes)

Votaram: **70** Eleitores (22 – Docentes; 16 – Ñ Docentes; 32 – Discentes)

Dos quais:

0 foram votos em branco

3 foram votos nulos (1 – Docentes; 2 – Ñ Docentes)

Foram apurados os seguintes resultados:

DOCENTES:

LISTA A: 11 Votos

LISTA B: 10 Votos

NÃO DOCENTES:

LISTA A: 14 Votos

DISCENTES:

LISTA A: 32 Votos

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE SANTARÉM (ESSS):

Para um total de: **575** Eleitores inscritos (29 – Docentes; 18 – Ñ Docentes; 528 Discentes)



Votaram: **53** Eleitores (16 – Docentes; 14 – Ñ Docentes; 23 – Discentes)

Dos quais:

03 foram votos em branco (0 – Docentes; 2 – Ñ Docentes; 1 – Discentes)

02 foram votos nulos (0 – Docentes; 1 – Ñ Docentes; 1 – Discentes)

Foram apurados os seguintes resultados:

DOCENTES:

LISTA A: 10 Votos

LISTA B: 06 Votos

NÃO DOCENTES:

LISTA A: 11 Votos

DISCENTES:

LISTA A: 21 Votos

SERVIÇOS CENTRAIS E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO IPSANTARÉM (SC + SAS-IPSANTARÉM):

SC:

Para um total de: **88**

Votaram: **56**

Dos quais:

10 foram votos em branco

0 foram votos nulos

Foram apurados os seguintes resultados:

NÃO DOCENTE:

LISTA A: 46 Votos

SAS:

Para um total de: **21**



Votaram: 07

Dos quais:

01 foram votos em branco

0 foram votos nulos

Foram apurados os seguintes resultados:

NÃO DOCENTE:

LISTA A: 6 Votos

Efetuada a conferência dos resultados registados pelas mesas e resolvidas as questões que se colocaram, passa-se a listar os membros eleitos para integrar o Conselho Geral do IPSantarém, por aplicação do Método de Hondt (artigo 18.º do Regulamento Eleitoral):

Corpo Docente

Lista mais votada:

Lista A (8 Elementos):

1. **Paulo Filipe da Rosa (ESDRM);**
2. **Helena Maria Ferreira Moreno Luís (ESES);**
3. **Filipe Montez Coelho Madeira (ESGTS);**
4. **Helena Maria Cordeiro de Sousa Mira (ESAS);**
5. **Mário João Ribeiro da Silva (ESSS);**
6. **Sandra Margarida Bernardes de Oliveira (ESGTS);**
7. **Maria Paula de Sousa Ferreira da Silva Marinho Pinto (ESAS);**
8. **Rafael Franco Soares Oliveira (ESDRM).**

Lista B (7 Elementos)

9. **Vera Alexandra da Costa Simões (ESDRM);**
10. **Marco António Colaço Branco (ESDRM);**
11. **Isabel Alexandra D. Teigas e Piscallo (ESES);**
12. **José Carlos Almeida Maurício Nunes (ESGTS)*;**
13. **Ana Teresa da Cunha Machado Ribeiro (ESAS);**
14. **Catarina Inês Costa Afonso (ESSS);**



15. António Manuel da Silva Moreira (ESDRM)*.

* Eleitos que estão abrangidos pelas incompatibilidades previstas no artigo 66.º n.º 4 alíneas b) e c), dos Estatutos do IPSantarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 214, de 04 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 15/2024, de 08 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 206, de 23 de outubro, e que, por via disso, foram eleitos, tomam posse, após o que terão de optar entre os cargos que exercem e a qualidade de membros do Conselho Geral. Se optarem pelas funções que exercem verão o seu mandato, como membros do Conselho Geral, suspenso até à cessação das funções inerentes aos cargos que exercem, sendo substituídos pelos eleitos listados a seguir na Lista de Candidatura que integram (Lista B), mas se optarem pelas funções de membros do Conselho Geral deverão cessar os cargos que exercem e assumir o seu lugar como membros do Conselho.

Corpo não Docente

- 16. Vânia Filipa Lopes Fernandes dos Santos (SC);**
17. Rui Manuel Pereira Lopes (ESES).

Corpo Discente:

- 18. André Filipe Cunha Pinto (ESAS);**
19. Ana Rita de Oliveira Faria (ESGTS);
20. Afonso Marreiros Glória (ESDRM);
21. Nádía Sofia Azevedo da Silva (ESES).

Lista sequencial:

- 1. Paulo Filipe da Rosa (ESDRM);**
- 2. Helena Maria Ferreira Moreno Luís (ESES);**
- 3. Filipe Montez Coelho Madeira (ESGTS);**
- 4. Helena Maria Cordeiro de Sousa Mira (ESAS);**
- 5. Mário João Ribeiro da Silva (ESSS);**
- 6. Sandra Margarida Bernardes de Oliveira (ESGTS);**
- 7. Maria Paula de Sousa Ferreira da Silva Marinho Pinto (ESAS);**
- 8. Rafael Franco Soares Oliveira (ESDRM);**
- 9. Vera Alexandra da Costa Simões (ESDRM);**
- 10. Marco António Colaço Branco (ESDRM);**
- 11. Isabel Alexandra D. Teigas e Piscalho (ESES);**
- 12. José Carlos Almeida Maurício Nunes (ESGTS)*;**
- 13. Ana Teresa da Cunha Machado Ribeiro (ESAS);**
- 14. Catarina Inês Costa Afonso (ESSS);**
- 15. António Manuel da Silva Moreira (ESDRM)*;**
- 16. Vânia Filipa Lopes Fernandes dos Santos (SC);**

17. **Rui Manuel Pereira Lopes (ESES).**
18. **André Filipe Cunha Pinto (ESAS);**
19. **Ana Rita de Oliveira Faria (ESGTS);**
20. **Afonso Marreiros Glória (ESDRM);**
21. **Nádia Sofia Azevedo da Silva (ESES).**

* Ver nota anterior

Para terminar foi referido, quanto às tarefas a realizar, que:

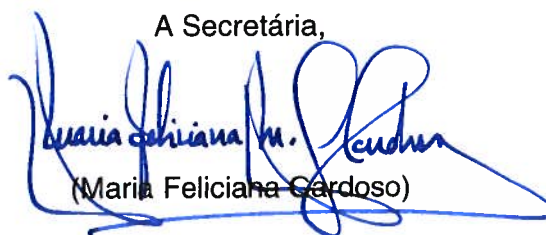
As atas de apuramento parcial deveriam ser anexadas a esta ata que, por sua vez, deverá ser assinada Pelo Presidente e Secretária da Comissão Eleitoral, para depois ser publicitada no sítio do IPSantarém na Internet e remetida para afixação nos Serviços de cada Unidade Orgânica/Serviços (cf. artigo 18.º do Regulamento).

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada, às 15:55h dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pela Comissão Eleitoral.

O Presidente da Comissão Eleitoral,


(Professor José Carvalho)

A Secretária,


(Maria Feliciano Cardoso)

Anexos. 13 documentos.